



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.337, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1396

Em 01 / 10 / 2013

ENCARRÉGADO

**DENOMINA DE RUA GALDINO
FALLER, NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,

Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Marechal Floriano-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “ **RUA GALDINO FALLER**” ,

a estrada que se inicia no final da RUA HERMINIO JOSE ENTRINGER, próximo a Rua Julieta Fischer, localizada em Alto Marechal, anexo a BR 262, neste Município.

Parágrafo Único - A referida Rua abrange toda a extensão do condomínio que está sendo construído, tendo acesso através da BR 262 com entrada em frente ao radar eletrônico de Alto Marechal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 24 de setembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº

1.337 / 2013

EM

24 / 09 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 117/2013 – Autor: Vereador João Cabral Rodrigues/Conciliador

Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal